

MUNICIPAL



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória (Sessão ordinária de 21 de Abril de 2006)
- Convocatória (Sessão extraordinária de 25 de Abril de 2006)

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 17 de Março de 2006)

Pág. 2

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- DIVISÃO DE FINANÇAS

- Edital: Inquérito Administrativo – Construção das Infra-estruturas do Bairro das Machedes – Tortosendo
- Edital: Inquérito Administrativo – Reconstrução de um edifício habitacional na Rua Machedes de Cima, 26
- Tortosendo

Pág. 6

- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

- Informação: Notariado Privativo do Município – Constituição da Empresa Municipal A.D.C. Águas da Covilhã, EM.

- Edital: Inquérito Administrativo – Construção da Rede de Adução e do Reservatório de Água R74 – Barroca do Lobo

Pág. 6

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA -ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

- DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Edital: Actualização do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação da Covilhã
- Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro

Pág. 7

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em **Sessão Ordinária**, no dia **21 de Abril**, pelas **14:00 horas**, nas suas instalações sitas na Rua Conde da Ericeira, em Covilhã, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1** - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Actividade e Situação Financeira do Município;
- 2.2** - Apreciação do Relatório de Actividades e Conta de Gerência, da Câmara Municipal da Covilhã, do ano 2005;
- 2.3** - Apreciação do Relatório de Actividades e Conta de Gerência, dos Serviços Municipalizados da Covilhã, do ano 2005;
- 2.4** - Aprovação da 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2005 da Câmara Municipal;
- 2.5** - Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã e respectiva Tabela - Alteração;
- 2.6** - Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã - Alteração.

Covilhã, aos 05 de Abril de 2006

O Presidente da Assembleia,
Carlos Manuel de Abreu Pereira

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em **Sessão Extraordinária**, no dia **25 de Abril**, pelas **10:00 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Covilhã, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único

- Abertura da Sessão às 10:00 horas.

- INTERVENÇÕES:

- CDS-PP - Partido Popular
- BE - Bloco de Esquerda
- PCP - Partido Comunista Português
- PS - Partido Socialista
- PSD - Partido Social Democrata
- Senhor Presidente da Câmara Municipal
- Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Obs. Cada uma das intervenções não deverá exceder dez minutos.

Covilhã, aos 03 de Abril de 2006

O Presidente da Assembleia,
Carlos Manuel de Abreu Pereira

EDITAL

JOÃO MANUEL PROENÇA ESGALHADO, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 17 de Março de 2006, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Victor Marques, datado de 15/11/2005, que determina a abertura de novo concurso para a empreitada da obra de construção das infra-estruturas nas Penhas da Saúde – 1ª fase, por ajuste directo, com consulta às seguintes empresas: Construções Rei Preto, Lda.; Joaquim Dias Costa e Valério & Valério, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 27/02/2006, que, considerando o interesse municipal de natureza social, cultural e desportiva,

concorda com a atribuição de um subsídio anual no valor de 60.000,00 Euros, à Associação Desportiva da Estação, para apoio ao desenvolvimento das suas actividades, a ser pago em mensalidades de 5.000,00 Euros, com início em 1 de Janeiro e final em 31 de Dezembro de 2006, através da celebração de um protocolo.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 27/02/2006, que, considerando o interesse municipal de natureza cultural e recreativa, concorda com a atribuição de um subsídio no valor de 1.300,00 Euros, ao Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, para apoio ao transporte do Rancho Folclórico de Santa Rita – Funchal, para participação no 19º Festival Nacional de Folclore do Refúgio.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 03/03/2006, que determina a adjudicação da intervenção a realizar no espaço das “Lojas Sociais”, no Teixoso e Tortosendo, pelo valor de 3.092,98 Euros, acrescido de IVA, à firma Joaquim Dias Costa.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 06/03/2006, que, na sequência da abertura do concurso para o fornecimento e montagem de equipamentos para a Fábrica da Cultura e para o Balcão Social, concorda que também sejam convidadas as seguintes empresas: Fluxograma, Lda. e Levira II, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 06/03/2006, que autoriza a extinção da garantia bancária relativa à empreitada da obra de construção do caminho rural entre a variante E.N.18 e o Tortosendo, adjudicada à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 06/03/2006, que autoriza a extinção da garantia bancária relativa ao fornecimento de massas asfálticas de desgaste a quente, para aplicação na freguesia de Casegas, adjudicado à firma Valério & Valério, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 06/03/2006, que autoriza a extinção da garantia bancária relativa ao fornecimento de massas asfálticas de desgaste a quente, para aplicação no Parque Industrial da Covilhã, adjudicado à firma Valério & Valério, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 06/03/2006, que autoriza a extinção da garantia bancária relativa ao fornecimento de massas asfálticas de desgaste a quente para aplicação na freguesia do Barco, adjudicado à firma Valério & Valério, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 06/03/2006, que autoriza a extinção da garantia bancária relativa ao fornecimento de massas asfálticas de desgaste a quente, para aplicação na freguesia de Aldeia de Souto, adjudicado à firma Valério & Valério, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que determina a abertura de novo concurso para a empreitada da obra de reparação e limpeza de caminho municipal (Terlamonte – Ponte Nova), com consulta às seguintes firmas: Botão Bidarra, Lda.; Pavibel, Lda.; Belovias, Lda.; Valério & Valério, Lda. e Tescoibeira, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra trabalhos a executar no Cemitério Municipal, bem como a abertura de concurso por ajuste directo, com consulta às seguintes empresas: Construções António Joaquim Maurício, Lda.; António Ascensão Coelho & Filhos, S.A. e Construções J. Ramiro, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de beneficiação da Escola n.º 1 do Tortosendo, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Constrope, S.A.; Joaquim Dias Costa; Certar, S.A., Lambelho & Ramos, Lda. e José Manuel Pinheiro Madaleno.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra conservação e reparação de fogos municipais, bem como a abertura de concurso por ajuste directo, com consulta às seguintes empresas: Virgílio Roque, Lda.; António Ascensão Coelho & Filhos, S.A.; Joaquim Dias Costa; Constrope, S.A. e José Manuel Pinheiro Madaleno.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de conservação do fogo no lote 8, 2º B – Bairro da Biquinha, bem como o procedimento por ajuste directo à firma Joaquim Dias Costa.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o aluguer de ornamentação festiva da Feira de São Tiago 2006, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes entidades: Blachere – Iluminação Portugal; Iluminações Carvalho, Lda.; Animacentro; Som Ideal de

José Manuel Duarte Seco; Som Ideal do Douro; Carvalhos; SP Festividades, Lda. e Iluminações Arte Decorativa..

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento de massas asfálticas a quente para aplicação na freguesia do Tortosendo, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Construções António Joaquim Maurício, Lda.; Alves Ribeiro, S.A.; Constrobi, Lda.; Lena Agregados, S.A. e Valério & Valério, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento de tout-venant de 1ª categoria, para aplicação num arruamento junto à Lanofabril, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes empresas: ABC, Lda.; Britabloc, Lda.; J. Bartolomeu, Lda.; Lena Agregados, S.A. e Agrep, S.A.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/03/2006, que determina a abertura de novo concurso, nos moldes do anterior concurso que ficou deserto, para a empreitada da obra de revestimento de muro e arranjo de duas coberturas nas Penhas da Saúde, com consulta às seguintes firmas: Valério e Valério, Lda.; José Manuel Proença Pinto, Lda.; Botão Bidarra, Lda. e Almeida e Almeida, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 07/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento de tout-venant para aplicação na freguesia do Tortosendo, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes empresas: Agrep, S.A.; Britabloc, Lda.; ABC, Lda.; J. Bartolomeu, Lda. e Lena Agregados, S.A.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 07/03/2006, que concorda com a abertura de novo concurso para a empreitada da obra de reparações no Jardim-de-Infância do Peso, anulando o concurso aberto por despacho de 06/01/2006, ratificado na reunião de 20/01/2006, bem como convidar para o 2º concurso as mesmas entidades, ou seja, Joaquim Dias Costa; José Manuel Pinheiro Madaleno e Constrope, S.A.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 07/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de intervenção no Cemitério Municipal, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Valério & Valério, Lda.; António Ascensão Coelho & Filhos, SA; José Manuel Pinheiro Madaleno; Construções António Joaquim Maurício, Lda.; Botão Bidarra, Lda. e Consequi, SA.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 07/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de requalificação urbana de troço da EM 501, área envolvente ao Jardim do Lago, bem como a abertura do respectivo concurso público.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada de obras no loteamento nº. 375 – Megaestrutura, Lda., bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Consequi, SA; Construções António Joaquim Maurício, Lda.; António Ascensão Coelho & Filhos, Lda.; José Manuel Pinheiro Madaleno; Botão Bidarra, Lda. e José Manuel Proença Pinto, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 13/03/2006, que, no âmbito do protocolo celebrado entre esta autarquia e o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, fixa o máximo de despesa no valor de 500,00 Euros para o ano de 2006, a afectar às duas actividades do Programa de Itinerâncias atribuídas à Biblioteca Municipal.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Victor Marques, datado de 15/03/2006, que concorda com a apreensão das máquinas de diversão, provisoriamente, que sejam susceptíveis de servirem de prova num processo de contra-ordenação, através da criação de um “selo”, como forma de evitar a ocupação de espaço nos armazéns municipais, devendo esta decisão constar do Regulamento Municipal, aquando da sua revisão.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 15/03/2006, que concorda com a prorrogação do prazo para a entrega das propostas para o concurso público para a empreitada da obra de concepção/construção/ampliação da cobertura da bancada da pista de atletismo, até ao dia 06 de Abril de 2006.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 15/03/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de requalificação urbana da Rua Peso da Lã, à firma José Manuel Proença Pinto, Lda., pelo valor de 40.956,25 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 16/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para

a aquisição de bancadas para o Complexo Desportivo, com retoma das 4 bancadas usadas, instaladas no Estádio Santos Pinto, bem como a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com consulta às seguintes entidades: Imopalco, Lda.; Alpalco, Lda.; UEM, SA; Europalco, Lda.; Formacto, Lda.; AFF, Lda. e Doublet Ibérica, SA.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 16/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reparação da cobertura – Rua José Caetano Júnior, 38, bem como o procedimento por ajuste directo à firma Joaquim Dias Costa.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos seguintes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã para as juntas de freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas assembleias de freguesia, com os objectivos e transferências de verbas, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR
Barco	Execução de valeta e reparação de acesso a portão	€ 1.500,00 (+ IVA à taxa em vigor)
Casegas	Execução de muro de suporte na Rua Fonte de Baixo	€ 3.478,00 (+ IVA à taxa em vigor)
Cortes do Meio	Reparação da ponte de Cortes de Baixo	€ 5.200,00 (+ IVA à taxa em vigor)
Coutada	Execução de muro de suporte e passeios na EM 513	€ 15.165,80 (+ IVA à taxa em vigor)
Ferro	Requalificação do Largo do Cilindro	€ 18.107,86 (+ IVA à taxa em vigor)
Paúl	Execução de passeios no Sítio da Marinheira	€ 12.300,00 (+ IVA à taxa em vigor)
Peraboa	Pavimentação da Rua da Abelheira, Travessa do Forno e Travessa que faz ligação à Rua da Abelheira	€ 14.402,68 (+ IVA à taxa em vigor)
S. Jorge da Beira	Remodelação/substituição da instalação eléctrica das salas de aula da escola EB1 de S. Jorge da Beira	€ 2.457,85 (+ IVA à taxa em vigor)
São Martinho	Limpeza de bermas e valetas	€ 3.500,00
São Martinho	Rebaixamento e poda de árvores (plátanos), 40 na EN 230, 6 na Rua João de Deus e 4 na Rua de Santo António	€ 29.876,03 (+ IVA à taxa em vigor)
Teixoso	Construção de pontão sobre o ribeiro do Ameal	€ 17.500,00 (+ IVA à taxa em vigor)
Unhais da Serra	Reconstrução de muros do Espelho de Água “Covões 1” em betão	€ 5.806,00 (+ IVA à taxa em vigor)

Empreitada da Obra de Construção da Piscina Praia da Covilhã – Adjudicação

A Câmara, com base na acta-relatório de análise das propostas do concurso público para a empreitada da obra de construção da Piscina Praia da Covilhã, deliberou adjudicar o referido concurso ao agrupamento concorrente Constrope – Construções SA/Lambelbo & Ramos, Lda., pelo valor de 1.945.216,92 Euros, bem como aprovar a minuta do respectivo contrato.

Protocolo de Acordo celebrado entre o Município da Covilhã e a Sociedade Campos Melo & Irmão, Lda. – Ratificação

A Câmara deliberou ratificar o protocolo de acordo celebrado entre o Município da Covilhã e a Sociedade Campos Melo & Irmão, Lda., relativo ao projecto de reestruturação da antiga Fábrica de Lanifícios Campos Melo (Fábrica Velha).

Empresa Municipal A.D.C. – Águas da Covilhã, EM

A Câmara, com base na informação do Senhor Director-Delegado dos SMAS, deliberou autorizar o Conselho de Administração da empresa A.D.C. – Águas da Covilhã EM a efectuar uma gestão corrente no período de 1 a 7 de Abril, uma vez que na reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar a 7 de Abril, irão ser apreciados e votados os instrumentos de gestão previsional, conforme previsto na alínea c) do nº. 1 do artigo 10º dos estatutos da empresa.

Mais foi deliberado ratificar a escritura relativa à constituição da empresa pública municipal, celebrada em 03/03/2006, documento que fica apenso à acta.

Ampliações de Iluminação Pública

A Câmara, com base na informação prestada pelos Serviços, deliberou aprovar os orçamentos apresentados pela EDP que a seguir se indicam:

Designação	Freguesia	Ofício	Orçamento	Valor
Quinta do Cipreste	Boidobra	698/06/BIPC	100/2006	€ 1.108,11
Caminho de acesso à Quinta da Calva	Cantar Galo	941/06/BIPC	149/2006	€ 814,79
Travessa antiga na Pousadinha	Cantar Galo	967/06/BIPC	161/2006	€ 217,28

Ocupação de Vaga para Licença de Táxi na Freguesia de Cortes do Meio

A Câmara deliberou abrir concurso para a atribuição de licença para o transporte de táxis na freguesia de Cortes do Meio, encarregando os serviços de darem início ao respectivo processo, incluindo no mesmo as freguesias que se encontrem em situação idêntica.

Projecto de Regulamento de Utilização das Infra-estruturas Desportivas Municipais – Aprovação

A Câmara, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar o projecto de Regulamento de Utilização das Infra-estruturas Desportivas Municipais. Mais foi deliberado submeter o presente projecto de regulamento a apreciação pública, encarregando os serviços da sua publicação no Diário da República, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã e respectiva Tabela – Alteração

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã e Tabela anexa.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação, ao abrigo das alíneas a), e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Execuções Fiscais – Débitos nos Jardins-de-infância

A Câmara, com base na informação da Senhora Chefe de Divisão de Administração Geral, deliberou instaurar os competentes processos de execução fiscal relativos às certidões de dívida referentes a débitos nos Jardins-de-infância – prolongamento de horários e fornecimento de refeições dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio Junho, Julho e Setembro de 2005, a seguir mencionadas:

NOME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	SET	TOTAL
Elisabete Maria Gonçalves	€ 10,97	€ 8,48	€ 6,48	€ 9,97	€ 9,48	€ 10,47			€ 55,85
Ferreira Gaspar									
Maria da Conceição Aguilhar Duarte da Silva	€ 15,95	€ 14,96	€ 13,95	€ 14,7	€ 13,7	€ 10,96	€ 12,95		€ 97,17
Paulo Jorge Bernardo Moreira		€ 4,98	€ 1,5	€ 4,24	€ 4,73	€ 4,98	€ 5,48		€ 25,91
Claudia Margarida Ramos Paulo Silvério				€ 3,99	€ 8,48	€ 6,48		€ 5,11	€ 24,06
Maria Helena Marques Costa Henriques				€ 10,39					€ 10,39
Maria da Conceição Gonçalves Batista Cardoso					€ 8,23	€ 4,49			€ 12,72
Luis Manuel Cunha Varandas Silva							€ 12,8	€ 32,79	€ 45,59
Rogélia Maria Santos Proença								€ 61,32	€ 61,32
Paulo Manuel Isanto Saraiva								€ 36,54	€ 36,54
Paulo Jorge Alves Antunes								€ 66,43	€ 66,43
Maria Aurora Gouveia Dâmaso Geraldes								€ 20,44	€ 20,44
Gonçalo Daniel Ramos Ferreira								€ 33,22	€ 33,22

Mais foi deliberado citar os devedores para o pagamento coercivo no prazo de 30 dias, encarregando os serviços para, nos termos dos artigos 149.º e 150.º do Código do Procedimento e Processo Tributário, com as necessárias adaptações, tramitarem os respectivos processos.

Hasta Pública – Aditamento ao Auto de Arrematação

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou ratificar o aditamento, efectuado em 12/09/2005, ao auto de arrematação referente à venda dos lotes de terreno n.ºs 13 e 25, sitos na Quinta do Pinheiro, freguesia de Santa Maria, Concelho da Covilhã, pelo montante de 851.000,00 Euros, através da hasta pública realizada no dia 22 de Agosto de 2005.

Centro de Emprego da Covilhã – Iniciativa Local de Emprego

A Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 196-A/2001, deliberou encarregar o DMAGF de emitir parecer técnico favorável relativamente aos seguintes projectos:

N.º Proc.	Nome da Entidade/do(s) Promotor(es)
002/ILE/06	In Mil Interiores – Unipessoal, Lda.
003/ILE/06	Lisete Maria Borges Pereira Valente

Processos de Execução Fiscal dos SMAS

A Câmara deliberou instaurar os competentes processos de execução fiscal relativos às certidões de dívida constantes na listagem de consumidores enviada pelos Serviços Municipalizados da Covilhã, ordenando a citação dos executados.

Mais foi deliberado dar seguimento ao regime estabelecido nos artigos 148.º e ss. do Código do Procedimento e Processo Tributário, por força do disposto no n.º 4 do

artigo 30.º da Lei das Finanças Locais, pelo que todo o processo deverá ser encaminhado para o DMAGF afim deste coordenar e executar as respectivas acções.

SMAS – Empreitada da Obra de Construção da Rede de Adução e do Reservatório de Água R74 – Barroca do Lobo – Recepção Provisória

A Câmara deliberou homologar o auto de vistoria para efeitos de recepção provisória da empreitada da obra de construção da rede de adução e do reservatório de água R74 – Barroca do Lobo, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, e encarregar o DMAGF de proceder à abertura do respectivo inquérito administrativo.

Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã – Alteração

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã, ou seja, um novo texto para o artigo 8.º do Regulamento, referente às *Isenções*, que confere à Câmara Municipal a competência para a emissão e gestão de um cartão de identificação específico que autoriza o estacionamento, com isenção do pagamento da tarifa, de veículo devidamente identificado no referido cartão.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Atribuição de Lote na ZIT

A Câmara, com base na informação dos serviços e considerando que o espaço que actualmente a VALCON – Válvulas Automáticas de Controlo, Lda., tem disponível no lote n.º 18 da Zona Industrial do Tortosendo não é suficiente para o investimento pretendido, deliberou atribuir o lote n.º 26 da ZIT, com a área de 7.130 m², pelo preço de 25,00 Euros/m², à referida sociedade.

Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM

A Câmara deliberou aprovar o Relatório de Contas do Exercício de 2005 da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana E.M.

A Câmara deliberou aprovar o Plano e Programa de Actividades e Orçamento para o ano de 2006 da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana E.M.

Projecto da Estrada de Unhais da Serra – Traçado da Avenida das Termas/ Acesso à Nave de St. António – Aquisição de Terrenos

A Câmara, com base na informação do Senhor Vice-Presidente, deliberou aprovar o projecto para a construção da Avenida das Termas – Acesso à Nave de St. António, em termos de perfil e traçado, e encarregar os serviços de iniciarem o processo com vista à aquisição, pela via do direito privado, das parcelas de terreno necessárias, de acordo com o quadro de proprietários e áreas identificadas na planta anexa à informação apresentada, com carácter de urgência.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

Suspensão de Trabalhos:

- Empreitada da Obra de Pavimentação no Bairro da Cruz – Ferro

A Câmara, com base na proposta do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da empreitada da obra de pavimentação no Bairro da Cruz – Ferro, considerando-se suspensos os trabalhos entre os dias 20/01/2006 e 14/02/2006, devendo os mesmos serem reiniciados no dia 15 de Fevereiro de 2006.

A Câmara, com base na proposta do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da empreitada da obra de pavimentação no Bairro da Cruz – Ferro, considerando-se suspensos os trabalhos entre os dias 20/01/2006 e 03/03/2006, devendo os mesmos serem reiniciados no dia 06 de Março de 2006.

- Empreitada da Obra de Alterações ao Loteamento da Covilote

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de suspensão dos trabalhos da empreitada da obra de alterações ao Loteamento da Covilote, considerando-se suspensos os trabalhos entre os dias 14/09/05 e 10/01/06.

Contas Finais:

- Empreitada da Obra de Execução da Drenagem de Águas Pluviais na Escola a Lã e a Neve

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de execução da drenagem de águas pluviais na escola a Lã e a Neve, no valor de 8.689,50 Euros.

- Empreitada da Obra de Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Assentamento de Lajetas na Escola do Ensino Básico dos Penedos Altos

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de execução de drenagem de águas pluviais e assentamento de lajetas na escola do ensino básico dos Penedos Altos, no valor de 14.284,10 Euros.

- Empreitada da Obra de Terraplenagens do Parque Industrial do Tortosendo

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de terraplenagens do Parque Industrial do Tortosendo, no valor de 122.801,17 Euros.

- Empreitada da Obra de Construção de um Muro em Granito nas Penhas da Saúde

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de construção de um muro em granito nas Penhas da Saúde, no valor de 4.400,00 Euros.

- Empreitada da Obra de Adaptação de Espaço para Ensino – Educação de Adultos

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de adaptação de espaço para ensino – educação de adultos, no valor de 48.498,20 Euros.

Empreitada da Obra de Adaptação de Espaço para Ensino – Educação de Adultos – Recepção Definitiva

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de adaptação de espaço para ensino – educação de adultos, que dá conta de que a obra pode ser recebida definitivamente.

Empreitada da Obra de Recuperação Estrutural da Igreja Matriz do Teixoso – Pedido de Indemnização

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou indeferir o pedido de indemnização apresentado pelo adjudicatário da empreitada da obra de recuperação estrutural da Igreja Matriz do Teixoso, pelos danos resultantes da suspensão temporária da obra, uma vez que essa suspensão vai originar uma revisão de preços e correspondente pagamento.

Mais foi deliberado notificar o adjudicatário da presente deliberação.

Trânsito e Sinalização

- Colocação de Painéis de Aviso na Freguesia de Vales do Rio – Estrada Municipal 513

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder à colocação de dois painéis de aviso de zona habitacional, na Estrada Municipal 513, no sentido Dominguis/Vales do Rio e Peso/Vales do Rio, na freguesia de Vales do Rio, com as seguintes inscrições:

- Texto: ZONA HABITACIONAL (letras maiúsculas), a cor vermelha;
- Símbolo do sinal de proibição C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50 quilómetros por hora) com o diâmetro de 600 mm;
- Texto: CIRCULE COM PRECAUÇÃO, (letras maiúsculas), a preto;
- Texto: Atenção aos Peões, (letras maiúsculas e minúsculas), a cor vermelha.

- Estudo de Regulamentação a Nível de Trânsito do Loteamento da Quinta das Ferreiras - Boidobra

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou, no âmbito do estudo de regulamentação a nível de trânsito do Loteamento da Quinta das Ferreiras – Boidobra (processo de loteamento nº.375, encarregar o DMOU de proceder à marcação horizontal e colocação de sinalização vertical a seguir mencionadas:

. Marcação Horizontal:

- marcação longitudinal (M1 – linha contínua), no eixo da faixa de rodagem;
- marcação longitudinal (M2 – linha descontinua), no eixo da faixa de rodagem;
- marcação longitudinal (M19 – guias), delimitando a faixa de rodagem em toda a sua extensão;
- marcação de 1 passagem para peões (M11);
- marcação da marca (M8a – linha paragem), linha transversal contínua, que indica o local de paragem, sendo esta reforçada pela marca no pavimento constituído pelo símbolo “STOP”, com base paralela à mesma;
- marcação de 2 marcas M17 (raias oblíquas delimitadas por linhas contínuas), nas zonas mortas, não utilizáveis pelos condutores, nomeadamente ilhéu direccionais e rotunda;
- marcação de 14 lugares de estacionamento autorizado.

. Sinalização Vertical:

- 1 sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória), na saída do Loteamento para a Estrada Municipal;
- 1 sinal de informação H4 (via pública sem saída), no acesso ao Loteamento;
- 1 sinal de perigo A16a (passagem de peões), entre 150 metros a 300 metros da passagem de peões a assinalar;
- 2 sinais de informação H7 (passagem de peões), junto às passagens de peões;
- 1 sinal H1a (estacionamento autorizado), complementado com 1 placa adicional com a inscrição “8 Lugares”;
- 1 sinal H1a (estacionamento autorizado), complementado com 1 placa adicional com a inscrição “6 Lugares”;
- 1 sinal de cedência de passagem B9b (entroncamento sem prioridade), entre 150 metros a 300 metros antes do acesso ao Loteamento, na Estrada Municipal (sentido Boidobra – Centro/Ponte Pedrinha).

- Rua da Lanofabril – Possível Queda de Muro – Sinalização

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM e tendo em

consideração o perigo de ruína do terreno sito na Rua da Lanofabril, freguesia de Cantar Galo, deliberou aprovar a colocação da seguinte sinalização:

- marcação longitudinal (M2 – linha descontinua), no eixo da faixa de rodagem, em toda a sua extensão;
- marcação longitudinal (M12 – linha contínua amarela), junto ao limite da faixa de rodagem, indicando que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, no local onde esta o muro em ruína;
- marcação longitudinal (M19 – guias descontinuas), delimitando a faixa de rodagem em toda a sua extensão;
- colocação de 1 sinal vertical C16 (paragem e estacionamento proibido), complementado com placa adicional mod. 6a e com placa adicional com a indicação “Muro em Ruína”, para reforço da marcação longitudinal (M12 – linha contínua amarela).

Mais foi deliberado encarregar o DMOU de proceder à colocação do azulejo em falta, na placa toponímica que se encontra no início da Rua Portas do Sol.

Contratos de Arrendamento

- Marcelo Andrade Monteiro

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a celebração de um novo contrato de arrendamento com Marcelo Andrade Monteiro, relativo à casa sita no Bairro do Cabeço, Bloco 8 1º Ftr., freguesia do Tortosendo, a começar no dia 06 de Março de 2006, com a renda inicial mensal de 42,00 Euros.

- Maria Otilia Antunes Barata

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou ratificar o contrato de arrendamento celebrado com Maria Otilia Antunes Barata, relativo à casa sita no Bairro do Cabeço, Bloco 8 R/C Dt., freguesia do Tortosendo, a começar no dia 01 de Março de 2006, com a renda inicial mensal de 44,00 Euros.

Propostas para Atribuição de Fogos Municipais

A Câmara, tendo em conta que se tratam de situações de urgente resolução, deliberou atribuir os seguintes fogos devolutos dos empreendimentos de habitação social municipais:

- João Saraiva Correia de Oliveira – Lote 8 r/c Esq. – Teixoso;
- Ana Cristóvão Dias Matias – Lote 9 2º Dt. – Teixoso;
- Manuel Prudêncio Cardoso – Rua Nova do Souto – 2A.

A Câmara, tendo em conta a existência de fogos devolutos nos empreendimentos de habitação social do Bairro do Cabeço e Largo da Feira, deliberou atribuir os seguintes fogos:

Bairro do Cabeço:

- Hélder Paulo Proença Tiago – Lote 1 1º Esq. – T3;
- Maria da Graça Daniel Calado – Lote 14 R/C Esq. – T2;

Largo da Feira:

- Cristina Maria Raposo Mendes – Bloco B cv Esq.;
- Joaquim José Caldas Louro – Bloco A 3º Ft.

A Câmara, com base na informação dos serviços e tendo em conta a situação urgente de realojamento, deliberou atribuir o fogo a vagar na Qta. da Alâmpada, Lote 11 R/C Dt. – T2 à Sra. D. Ana Galdes Gonçalves.

A Câmara deliberou anular a atribuição dos fogos dos empreendimentos de habitação social municipais, por desistência dos candidatos, constantes na deliberação da Câmara tomada na reunião realizada em 03/02/2006, a seguir mencionados:

Bairro do Cabeço - Tortosendo:

- Maria Silvina Gaspar Carrola – Lote 8 1º Ft. – T1;
- Maria Adélia Barros Oliveira Saraiva - Lote 14 R/C Esq. – T2.

Teixoso:

- Ilda Carmo Porfírio Moraes – Lote 8 R/C Esq. – T2;
- Maria Carmo Guilherme Silva – Lote 9 2º Dt. – T2.

Projecto do Conjunto do Quartel dos Bombeiros Voluntários e Auditório do Paúl – Aprovação

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou aprovar o projecto base do conjunto do Quartel dos Bombeiros Voluntário e Auditório do Paul.

Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – Proposta de Alteração de Zonamento

A Câmara tomou conhecimento e considerou aceitável a proposta de alteração do zonamento do Município da Covilhã, recomendando os aspectos referidos pelo Senhor Director do DMOU.

Limpeza de Terreno Localizado no Beco das Flores, Santo António, Covilhã

A Câmara, considerando que o terreno sito no Beco das Flores nº. 10, Santo António, freguesia de S. Martinho, está localizado junto a área urbana, representando por isso perigo para a segurança de pessoas e bens, e é abrangido pelas competências atribuídas ao Município, deliberou a posse administrativa do terreno a limpar.

Mais foi deliberado atribuir aos SMAS competência para proceder aos trabalhos, havendo lugar à cobrança coerciva dos custos.

Foi ainda deliberado notificar o proprietário do referido terreno da presente deliberação.

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Plano Sectorial da Rede Natura – Discussão Pública

A Câmara, com base na informação do Senhor Vice-Presidente, deliberou:

- 1.manifestar repúdio pela elaboração da Rede Natura 2000 sem qualquer acompanhamento junto das populações locais;
- 2.manifestar repúdio pelo facto de a escala, os modelos cartográficos e os documentos de apoio que foram remetidos para apreciação serem inadequados, e, não permitirem uma correcta apreciação;
- 3.manifestar repúdio pelo facto deste Plano Sectorial exigir rectificação subsequente dos Planos de Ordenamento Municipais, em prazos reduzidos, com custos a suportar pelos Municípios;
- 4.manifestar preocupação pelo facto do Plano Sectorial da Rede Natura constituir um Plano que estipula condicionamentos futuros, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento económico do Concelho da Covilhã, constituindo-se como um Plano não negociado e contratualizado com o Município;
- 5.independentemente de o Município manifestar o maior interesse de que se assegure a protecção dos elevados valores naturais existentes no Concelho, e, entender que a criação da Rede Natura 2000 poderá constituir um adicional meio para o efeito;
- 6.deverá o processo de constituição/criação da Rede Natura 2000 ser implementado por forma a permitir um alargado acompanhamento dos objectivos e características do referido Plano Sectorial, por forma a debater com as populações, e seus eleitos as determinações do referido Plano;

Pelo que, neste contexto, tendo em consideração que, os documentos apresentados para discussão pública não estão elaborados de modo a permitir a sua correcta apreciação, não estão reunidas as condições para emissão do referido parecer, exigindo-se a suspensão do processo, a rectificação dos documentos e a posterior abertura do processo de discussão pública, nos termos legalmente previsto.

Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela – Revisão

A Câmara, tendo em consideração que a proposta de revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela não assegura os interesses de desenvolvimento integrado do Município, deliberou rejeitar a mesma.

Mais foi deliberado enviar a moção, aprovada pela Assembleia Municipal da Covilhã, ao Instituto da Conservação da Natureza e ao Parque Natural da Serra da Estrela.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE

Protocolo de Colaboração a celebrar com as Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Santa Maria, para participar financeiramente actividades no âmbito da saúde e acção social, designadamente, apoio domiciliário, através da atribuição de 16.500,00 Euros.

A Câmara deliberou ratificar o protocolo de colaboração celebrado com a Junta de Freguesia de Coutada, relativo ao fornecimento de um computador e impressora, no âmbito do projecto “Internet Covilhã”.

Comemorações do 32º Aniversário do 25 de Abril – Programa Definitivo – Aprovação

A Câmara deliberou aprovar o programa definitivo das comemorações do 32º aniversário do 25 de Abril.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã aos 22 de Março de 2006

O Vice-Presidente da Câmara,
João Esgalhado

EDITAL

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã, FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DAS MACHEDES, TORTOSENDO**”, de que foi empreiteiro a firma **LAMBELHO & RAMOS, LD**, com sede social em Aldeia de Joanes, 6230 Fundão, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal,

por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 13 de Março de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã, FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99,

de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO HABITACIONAL NA RUA MACHEDES DE CIMA, 26, TORTOSENDO**”, de que foi empreiteiro a firma **CONSTROPE, SA**, com sede social em Quinta da Chandeirinha, 6250 Belmonte, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 13 de Março de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

INFORMAÇÃO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 3 de Março de 2006, exarada a folhas 132 a 133 V.º do Livro de Escrituras n.º 72 do Notário Privativo do Município da Covilhã foi constituída a Empresa Municipal denominada A.D.C. Águas da Covilhã, EM com os seguintes elementos identificadores:

- Nome – **A.D.C. Águas da Covilhã EM**.
- Sede – Rua Conde da Ericeira – Apartado 552 – 6200 – 957 Covilhã.
- Número de Pessoa Colectiva – P 507 611 997.
- Objecto – Gestão e Exploração dos Serviços Municipais do Ambiente, nomeadamente, abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, limpeza pública, da recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos e dos parques e jardins.
- Capital Social – 75.676.685,90 Euros.

Covilhã, 3 de Abril de 2006

A Notária Privativa
(Graça Robbins)

EDITAL

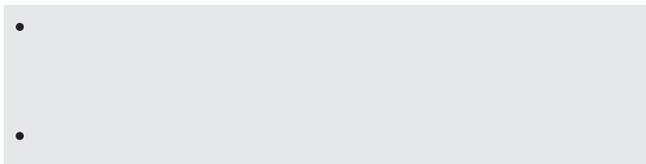
LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã, FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da

obra “CONSTRUÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA R74 – BARROCA DO LOBO”, de que foi empreiteiro a firma LEIRISLENA, SA, com sede social em Bidoeira de Baixo – 2400 Leiria e entidade contratante os Serviços Municipalizados da Covilhã, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.
Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.
E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 27 de Março de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)



EDITAL

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã, TORNA PÚBLICO, que a partir do dia 10 de Abril do ano em curso, entrará em vigor a **atualização do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação da Covilhã**.

A presente actualização é feita nos termos do disposto no 46º do referido Regulamento, conjugado com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Covilhã, 15 de Março de 2006

Vereador Responsável pelo Pelouro da Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DA COVILHÃ

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º177/01, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º13 –T/01, de 30 de Junho, adiante designada por RJUE, introduziu alterações profundas no regime jurídico de licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares.

Complementarmente foram atribuídas novas competências às Câmaras Municipais resultantes da publicação de diversa legislação nomeadamente relativa à regulação de construção e funcionamento de postos de abastecimento de combustível e áreas de serviço a instalar na Rede Municipal, e relativa ao licenciamento e fiscalização dos mesmos equipamentos, legislação relativa ao licenciamento especial de ruído, legislação que regula o licenciamento da instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações, legislação relativa ao licenciamento de estabelecimentos industriais e relativa à criação da ficha técnica de habitação.

Face ao preceituado nestes diplomas legais, no exercício do poder regulamentar próprio do Município, actualizado o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, importa ajustar o regulamento relativo ao lançamento e liquidação das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas.

Pretende-se consignar neste Regulamento as regras gerais e critérios referentes às compensações e às taxas devidas pela emissão de alvará e pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º, n.º8 e 241º da Constituição da

República Portuguesa, do preceituado no RJUE, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º38382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consagrado na Lei n.º42/98 de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53º e 64º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal aprova o seguinte Regulamento das Taxas de Urbanização e Edificação em reunião realizada em 6 de Maio do corrente ano. Após submetido a inquérito público nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo foi este Regulamento presente a aprovação pela Assembleia Municipal em 1 de Julho de 2005, que deliberou a sua aprovação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Âmbito e objecto

O presente regulamento estabelece os princípios, as regras gerais, e os critérios referentes à aplicação das taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, e estabelece as normas inerentes à efectivação das compensações correlacionadas com o licenciamento urbanístico, no Concelho da Covilhã.

Artigo 2º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

- Obra:** todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro e demolição de bens imóveis;
- Infra-estruturas locais:** as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;
- Infra-estruturas de ligação:** as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;
- Infra-estruturas gerais:** as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;
- Infra-estruturas especiais:** as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam pela sua especificidade implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais.
- Área global de edificação:** somatório das áreas brutas de todos os pisos de uma edificação, acima e abaixo da soleira, medidas pelo extradorso das paredes, incluindo garagens ou áreas destinadas a estacionamento, instalações de apoio técnico em caves ou coberturas, sótãos destinados a arrecadações, terraços, varandas e alpendres e ainda espaços exteriores públicos cobertos pela edificação.

CAPÍTULO II

ISENÇÃO DE TAXAS

Artigo 3º

Isenção

- Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento as entidades referidas na Lei das Finanças Locais, artigo 33º.
- Estão ainda isentas do pagamento de taxas outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.
- Estão também isentas as pessoas colectivas de utilidade pública, as entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público, nomeadamente associações culturais, desportivas e recreativas concelhias, associações sociais, sindicatos e socio-profissionais, associações humanitárias, associações privadas de solidariedade social e desde que prossigam fins estatutários, cooperativas de habitação e promotores de habitação social, instituições de culto religioso.
- A Câmara Municipal isentará de taxas relativas à construção, reconstrução ou ampliação de habitações os casais jovens ou pessoas que vivendo em união de facto, apresentem requerimento para o efeito.

Poderão apresentar este requerimento os casais jovens cuja soma de idades não exceda 50 anos ou em nome individual, com idade compreendida entre 18 e 30 anos, desde que cumpram cumulativamente:

- O prédio construído, reconstruído ou alterado se destine à primeira habitação própria e permanente, por um período mínimo de 5 anos;
- O rendimento mensal do agregado não exceda o montante equivalente ao triplo do salário mínimo nacional, ou no caso de pessoa singular não exceda o dobro do

salário mínimo nacional;

c) A edificação a construir, reconstruir ou ampliar não exceda 150m² de área global de edificação.

5. Para beneficiar da isenção estabelecida no número anterior, devem os requerentes fazer prova que não possuem qualquer outra habitação própria devendo ainda o pedido ser instruído com a seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal;

b) Fotocópia da última declaração de IRS e respectivo original ou, quando esta não exista, fotocópia do último recibo de vencimento;

c) Declaração passada pela Repartição de Finanças competente, comprovativa da não existência de quaisquer prédios urbanos em nome do(s) requerente(s);

d) Declaração do(s) requerente(s) em como se compromete(m) a utilizar o prédio em causa para uso exclusivo de habitação por um período mínimo de 5 anos;

e) Declaração do(s) requerente(s) que reúnem os pressupostos constantes da Lei regulamentadora das medidas de protecção das uniões de facto.

6. Nos casos referidos nos números anteriores não é permitido efectuar vendas por um prazo de cinco anos contados da data da concessão da isenção, cujo ónus deve ser inscrito no registo predial.

7. O desrespeito pelo preceituado no n.º 4 implicará a perda do benefício da isenção concedida e a consequente obrigação do pagamento imediato das taxas devidas à data do licenciamento, agravadas em 50% do seu valor.

8. As falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos previstos no Código Penal.

9. As isenções serão concedidas a requerimento dos interessados, o qual só poderá ser formulado a partir do momento em que as taxas sejam devidas.

10. Não haverá lugar ao reembolso de taxas excepto em caso de erro na liquidação.

11. A Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.

CAPÍTULO III

TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS

SECÇÃO I

LOTEAMENTOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Artigo 4º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização

1. Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76º do RJUE a emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

	€
Quadro I	
Emissão do alvará de licença ou autorização	€ 253,80
Acresce ao montante referido no número anterior	
- Por lote;	€ 50,80
- Por fogo;	€ 50,80
- Por outras unidades de utilização	€ 50,80
Aditamento ao alvará de licença ou autorização	€ 253,80
Acresce ao montante referido no número anterior	
- Por lote, fogo ou unidade de utilização resultante do aumento autorizado	€ 50,80
Prazo - por cada mês ou fracção	€ 38,10

2. Nos casos em que exista aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização e que em resultado desse aditamento, se verifique um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3. Serão igualmente suportadas pelo interessado, as despesas inerentes à discussão pública das operações de loteamento, nos casos em que a ela houver lugar.

4. As despesas inerentes à publicação do alvará de licença ou autorização de loteamento, previstas no n.º 2 do artigo 78º do RJUE, serão suportadas pelo interessado.

Artigo 5º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento

1. A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

	€
Quadro II	
Emissão do alvará de licença ou autorização	€ 253,80
Acresce ao montante referido no número anterior	
- Por lote;	€ 50,80
- Por fogo;	€ 50,80
- Por outras unidades de utilização	€ 50,80
Aditamento ao alvará de licença ou autorização	€ 253,80
Acresce ao montante referido no número anterior	
- Por lote, fogo ou unidade de utilização resultante do aumento autorizado	€ 50,80

2. Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3. Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no Quadro II.

Artigo 6º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1. A emissão do alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

	€
Quadro III	
Emissão do alvará de licença ou autorização	€ 253,80
Aditamento ao alvará de licença ou autorização	€ 253,80
Acresce ao montante referido no número anterior	
Prazo - por cada mês	€ 38,10
Tipo de infra-estruturas:	
- Redes de abastecimento de água (ml);	€ 50,80
- Redes de saneamento (ml);	€ 50,80
- Redes de gás (ml);	€ 50,80
- Redes eléctricas (ml);	€ 50,80
- Redes telecomunicações (ml);	€ 50,80
- Arranjos exteriores (m ²);	€ 50,80
- Arruamentos (m ²)	€ 50,80

2. Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO II

REMODELAÇÃO DE TERRENOS

Artigo 7º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

1. A emissão do alvará para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea I) do artigo 2º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

	€
Quadro IV	
Por licenciamento	€ 101,50
Por metro quadrado ou fracção	€ 1,00
Prazo de execução por mês ou fracção	€ 15,20
Terraplanagens e outras obras que, não estando integradas na área da edificação (com projecto aprovado alterem a topografia local (por cada 100 m ² ou fracção)	€ 50,80

2. O licenciamento ou autorização de estabelecimento para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro V.

	€
Quadro V	
Por licenciamento	€ 507,50
Por metro cubico de materiais a explorar ou fracção	€ 1,00
Por ano ou fracção	€ 101,50

SECÇÃO III

OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Artigo 8º

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VI, variando esta consoante o uso ou fins a que a obra se destina, a área global a edificar, o respectivo prazo de execução e, ainda, da área geográfica em que se insere, de acordo com planta anexa ao presente regulamento.

	€	
Quadro VI		
NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	- Habitação unifamiliar	€ 2,50
	- Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	€ 2,50
	- Indústria	€ 2,50
	- Outros fins	€ 2,50
	Por lugar de estacionamento em falta	€ 1421,00
Prazo de execução (por cada mês ou fracção)	€ 15,20	
NIVEL 2 (Restantes áreas)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	- Habitação unifamiliar	€ 2,30
	- Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	€ 2,30
	- Indústria	€ 2,30
	- Outros fins	€ 2,30
	Por lugar de estacionamento em falta	€ 1278,90
Prazo de execução (por cada mês ou fracção)	€ 13,70	

SECÇÃO IV
CASOS ESPECIAIS

Artigo 9º

Casos especiais

1. A emissão de alvará de licença ou autorização para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VII, variando esta em função da metragem ou área global de edificação e do respectivo prazo de execução.

	€
Quadro VII	
Prazo de execução (por cada mês ou fracção)	€ 15,20
Vedações definitivas ou provisórias (ml)	€ 1,00
Anexos, Telheiros, Alpendres, Garagens ou outros (m²)	€ 2,50
Construções caracterizadas pelo volume: Silos, Tanques, Depósitos, Piscinas ou outros (m³)	€ 2,50
Demolições de edificações (m² de área de implantação)	€ 1,00

2. A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no Quadro VII.

SECÇÃO V

UTILIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Artigo 10º

Licenças de utilização e de alteração do uso

1. Nos casos referidos nas alíneas e) do n.º 2 e f) do n.º 3 do artigo 4º do RJUE a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos.

2. Os valores referidos nos números anteriores são os fixados no Quadro VIII.

	€
Quadro VIII	
Para fins habitacionais, por cada fracção	€ 50,80
Para fins comerciais e serviços, por cada fracção	€ 50,80
Para armazéns e actividades industriais, por metro quadrado	€ 2,00
Para quaisquer outros fins, por cada fracção	€ 50,80
Pela alteração do uso (por cada fracção) para:	
- Habitação	€ 50,80
- Comércio/Serviços	€ 50,80
- Armazém e Indústria, por metro quadrado	€ 2,00
- Outros fins	€ 50,80
Pela concessão de licença de utilização ao abrigo da Lei do Arrendamento	€ 50,80

Artigo 11º

Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e de serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IX, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área e número de unidades de alojamento.

	€
Quadro IX	
Estabelecimentos de restauração e/ou bebidas:	€ 761,30
- com fabrico próprio de pasteleria, panificação e gelados	€ 761,30
- com dança	€ 1015,00
Estabelecimentos alimentares, não alimentares e de serviços	€ 761,30
Estabelecimentos hoteleiros e meio complementar de alojamento turístico	€ 1522,50
Hospedarias	€ 761,30
Casas de hospedes	€ 507,50
Quartos particulares	€ 152,30
Acresce a cada uso acima referido, por m² ou fracção	€ 1,00

CAPÍTULO IV

SITUAÇÕES ESPECIAIS

Artigo 12º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23º do RJUE está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro X.

	€
Quadro X	
Emissão de Licença Parcial em caso de Construção da Estrutura	70 % do valor da Taxa devida pela Emissão do Alvará de Licença Definitivo

Artigo 13º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 14º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72º do RJUE a emissão do alvará resultante de

renovação da licença ou autorização está sujeita ao pagamento da taxa reduzida na percentagem de 50%. O cálculo desta taxa será efectuado tendo por base, as taxas em vigor à data de entrada do pedido.

Artigo 15º

Prorrogações

Nas situações referidas nos artigos 53º n.º 3 e 58º n.º 5 do RJUE, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XI.

	€
Quadro XI	
Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos (por mês ou fracção)	€ 38,10
Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos (por mês ou fracção)	€ 15,20

Artigo 16º

Execução por fases

1. Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56º e 59º do RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2. Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3. Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 4º, 6º e 8º deste regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização, de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização, alvará de licença ou autorização de obras de edificação.

Artigo 17º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88º do RJUE, a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XII.

	€
Quadro XII	
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas de urbanização/edificação (por mês ou fracção)	€ 38,10

Artigo 18º

Licença de instalação de escritórios de venda

A emissão de licença por ocupação do espaço público ou privado para a instalação de escritórios temporários de venda de imóveis está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIII

	€
Quadro XIII	
Por cada licença	€ 507,50
Por m² ou fracção, e por mês ou fracção	€ 10,20

Artigo 19º

Licença especial de ruído prevista no Regulamento Geral de Ruído

A emissão de licença especial de ruído temporária, relacionadas com obras de construção civil, bem como a verificação do cumprimento do Regulamento Geral de Ruído em instalações onde funcionem actividades geradoras de ruído estão sujeitas ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIV.

	€
Quadro XIV	
Por dia útil ou fracção	€ 5,10
Sábados, Domingos e Feriados (por dia ou fracção)	€ 15,20
Vistoria técnica para verificação dos níveis de ruído	€ 304,50

Artigo 20º

Licença de instalações electro-mecânicas de transporte de pessoas e bens

A prestação de serviços para manutenção e inspecção de elevadores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XV.

	€
Quadro XV	
Inspeções periódicas e reinspeções	€ 101,50
Inspeções extraordinárias	€ 101,50

Artigo 21º

Licença de exploração de postos de abastecimento de combustível

A emissão de licença de exploração de postos de abastecimento de combustível, nos termos da legislação em vigor, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVI.

	€
Quadro XVI	
Rede Viária Nacional ou Regional	
Emissão de parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço	€ 1015,00
Emissão de parecer prévio sobre a definição e alteração de rede e utilização da via pública	€ 507,50
Rede Viária Municipal	

NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por alvará emitido	€ 50750.00
	Por unidade de abastecimento* de combustível líquido	€ 2537.50
	Por unidade de abastecimento* de combustível gasoso ou energia eléctrica	€ 2537.50
	Por unidade de lavagem associada	€ 25375.00
NIVEL 2 (Restantes Zonas)	Por alvará emitido	€ 25375.00
	Por unidade de abastecimento* de combustível líquido	€ 1268.80
	Por unidade de abastecimento* de combustível gasoso ou energia eléctrica	€ 1268.80
	Por unidade de lavagem associada	€ 1268.80
	Por cada vistoria	€ 101.50
	Por averbamento	€ 50.80

* Um posto de abastecimento de combustível é composto por tantas unidades de abastecimento, quantas as que permitem o abastecimento simultâneo de diversos veículos.

Artigo 22º

Licença de construção de unidades de lavagens de veículos

A emissão de licença de construção de unidades de lavagem de veículos está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVII.

Quadro XVII		€
NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por alvará emitido	€ 25375.00
NIVEL 2 (Restantes Zonas)	Por alvará emitido	€ 12687.50

Artigo 23º

Licença de instalação de armazenamento de combustível

A emissão de licença de instalação de armazenamento de combustível em terrenos públicos ou privados, nos termos da legislação em vigor, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVIII.

Quadro XVIII		€
Por licenciamento de construção e alteração		€ 101.50
Por vistoria		€ 101.50
Licença de exploração:		
Por depósito		€ 507.50
Por m ² ou fracção		€ 1.00
Por averbamento		€ 50.80

Artigo 24º

Licença de construção de instalações de radiocomunicações

A emissão de licença para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, nos termos da legislação em vigor, em terrenos públicos ou privados, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIX.

Quadro XIX		€
Instalação de base de sustentação de antena		€ 2537.50
Antena (por unidade)		€ 5075.00

Artigo 25º

Licença de utilização de casas de jogo

A emissão de licença de utilização de casas de jogo está sujeita à liquidação das taxas estabelecidas no Quadro XX.

Quadro XX		€
Por m ² ou fracção da área de equipamento especificamente afecta ao jogo		€ 101.50

Artigo 26º

Licença de instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais

A emissão de licença de instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais está sujeita à liquidação das taxas estabelecidas no Quadro XXI.

Quadro XXI		€
Apreciação de pedidos de licença, incluindo emissão de licença ambiental e declaração de aceitação do relatório de segurança		€ 507.50
Por vistoria		€ 101.50
Vistorias após emissão da licença de utilização para confirmação das condições do exercício de actividade		€ 101.50
Vistorias após emissão da licença de utilização para confirmação do cumprimento de medidas impostas em decisões proferidas, após o início de actividade		€ 50.80
Renovação da licença ambiental		€ 101.50
Descalagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos (por requerimento)		€ 101.50
Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas, após desactivação do estabelecimento industrial		€ 60.90

* Às unidades integradas em parques ou zonas industriais aplicam-se as taxas referidas no Quadro XXI reduzidas em 50%.

CAPÍTULO V

TAXAS PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS

Artigo 27º

Âmbito de aplicação

1. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida quer nas operações de loteamento quer em obras de construção, sempre

que pela sua natureza essas obras impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2. Aquando da emissão do alvará relativo a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento e urbanização.

3. Para efeitos de aplicação das taxas previstas no presente capítulo e no seguinte são considerados dois níveis de acordo com a hierarquia urbana estipulada na planta anexa ao presente regulamento.

Artigo 28º

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos, infra-estruturas e localização das edificações de acordo com o Quadro XXII.

Quadro XXII		€
NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	- Habitação unifamiliar	€ 5.10
	- Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	€ 5.10
	- Indústria	€ 5.10
	- Outros fins	€ 5.10
NIVEL 2 (Restantes Zonas)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	- Habitação unifamiliar	€ 4.60
	- Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	€ 4.60
	- Indústria	€ 4.60
	- Outros fins	€ 4.60

Artigo 29º

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

1. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos, infra-estruturas e localização das edificações de acordo com o Quadro XXIII.

Quadro XXIII		€
NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	- Habitação unifamiliar	€ 1.00
	- Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	€ 1.00
	- Indústria	€ 1.00
	- Outros fins	€ 1.00
NIVEL 2 Restantes Zonas)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	- Habitação unifamiliar	€ 0.90
	- Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	€ 0.90
	- Indústria	€ 0.90
	- Outros fins	€ 0.90

Artigo 30º

Operações de reconversão urbanística

1. Nas operações de reconversão, incluindo as abrangidas pela Lei das AUGI - Áreas Urbanas de Génesis Ilegal e as abrangidas por deliberação da Câmara Municipal, o acto de aprovação fixará o regime de realização das infra-estruturas.

2. A reconversão urbanística do solo e a legalização das construções integradas em zonas fraccionadas e ou construídas sem licença municipal pode ser assumida pela Câmara Municipal através da realização de estudos urbanísticos, de projectos de infra-estruturas e da execução das obras necessárias.

3. Nas operações de reconversão urbanística referidas no número anterior, são ainda devidas a título de comparticipação nos correspondentes custos, as taxas e preços aplicáveis quer a operações de loteamento, quer a edificações não inseridas em loteamento.

4. As operações de reconversão levadas a efeito pelos próprios interessados estão igualmente sujeitas, conforme os casos, às taxas fixadas nos artigos 8º, 28º e 29º do presente regulamento, mas reduzidas nos termos do número seguinte.

5. Com vista a incentivar os interessados, as taxas a que alude o número anterior, são reduzidas em 20%.

Artigo 31º

Legalizações

1. Na legalização de construções, reconstruções, ampliações, alterações construídas ilegalmente, mediante o licenciamento ou autorização *a posteriori*, as taxas relativas aos prazos serão liquidadas com base na informação do requerente/técnico. Caso subsistam fundadas dúvidas, presumem-se os seguintes prazos mínimos:

- Habitação Unifamiliar – 6 meses
- Edifícios colectivos de habitação, Comércio e/ou Serviços – 12 meses
- Outras Edificações – 3 meses

**CAPÍTULO VI
COMPENSAÇÕES**

Artigo 32º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

1. Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação quando respeitem a edifícios - contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, de acordo com os parâmetros actualmente definidos no instrumento de planeamento, em vigor, para o local.

2. Se o prédio em causa já estiver dotado de todas infra-estruturas urbanísticas e não se justificar a localização de qualquer equipamento público, outros espaços de utilização colectiva ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município em numerário.

Artigo 33º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

1. O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município pela não cedência de áreas verdes, áreas de equipamento e pela falta de estacionamento, será o estabelecido no Quadro XXIV:

Quadro XXIV	€	
NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área não cedida:	
	- Áreas verdes	€ 60,90
	- Áreas de equipamento	€ 60,90
	- Áreas verdes em edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	€ 30,50
	- Áreas para equipamento em edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	€ 30,50
Por lugar de estacionamento em falta	€ 1421,00	
NIVEL 2 (Restantes Zonas)	Por metro quadrado de área não cedida:	
	- Áreas verdes	€ 54,80
	- Áreas de equipamento	€ 54,80
	- Áreas verdes em edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	€ 27,40
	- Áreas para equipamento em edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	€ 27,40
Por lugar de estacionamento em falta	€ 1278,90	

2. O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município pela não colocação de infra-estruturas, será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$C = A \times I \times V \times 0,02$, em que:

C - É o valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;

A - É a área bruta de construção prevista na operação de loteamento;

I - É o somatório de índices parcelares (Quadro XXV) consoante as infra-estruturas em causa;

V - É o valor em euros, para efeitos de cálculo, correspondente ao custo corrente do metro quadrado na área do município, decorrente do preço da construção fixado anualmente na portaria publicada para o efeito para as diversas zonas do país, e de acordo com os índices estabelecidos no Quadro XXV.

Quadro XXV	€
Tipo de Infra-estruturas existentes:	
- Redes de abastecimento de água;	€ 0,10
- Redes de saneamento;	€ 0,12
- Redes de gás;	€ 0,06
- Redes eléctricas;	€ 0,18
- Redes telecomunicações;	€ 0,05
- Arranjos exteriores;	€ 0,08
- Arruamentos	€ 0,41
TOTAL	€ 1,00

Artigo 34º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO VII

PARQUES DE SUCATA

Artigo 35º

Licenciamento

1. O licenciamento é feito mediante requerimento dirigido, em duplicado, ao presidente da Câmara e instruído nos termos da legislação em vigor.

2. A licença de instalação de parques de sucata tem carácter precário e é emitida por

um período máximo de cinco anos, podendo ser renovada por prazos sucessivos de três anos, ficando sujeita à taxa prevista no quadro XXVI.

Quadro XXVI	€
Com área até 10 000 m ² ou fracção	€ 355,30
Por ano ou fracção	€ 101,50

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Artigo 36º

Informação prévia

O pedido de informação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de construção está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXVII.

Quadro XXVII	€
Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento.	€ 101,50
Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação.	€ 50,80
Outros pedidos de informação prévia.	€ 50,80

Artigo 37º

Projecto de arquitectura em edificações e em projectos de loteamento e de obras de urbanização

O pedido de aprovação de projectos de arquitectura está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XXVIII.

Quadro XXVIII	€
Em edificações	€ 50,80
Em loteamentos e obras de urbanização (até 20 fogos)	€ 126,90
Em loteamentos e obras de urbanização (mais de 20 fogos)	€ 253,80
Por cada reapreciação de aprovação	€ 25,40

Artigo 38º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1. A ocupação de espaços públicos por motivo de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXIX.

Quadro XXIX	€	
Sem interrupção da via ao trânsito	- Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado; - Andaimos por mês e por m ² da superfície do domínio público ocupado; - Gruas, Guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por m ² ; - Outras ocupações por m ² da superfície de domínio público ocupado e por mês.	€ 3,00
	- Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado; - Andaimos por mês e por m ² da superfície do domínio público ocupado; - Gruas, Guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por m ² ; - Outras ocupações por m ² da superfície de domínio público ocupado e por mês.	€ 6,10

2. O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3. No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 39º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXX.

Quadro XXX	€
Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	€ 35,50
Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação como montante referido no número anterior	€ 35,50
Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias.	€ 35,50
Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas (por estabelecimento)	€ 35,50
Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares (por estabelecimento)	€ 35,50
Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros.	€ 35,50
Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, (em acumulação com o montante previsto no número anterior)	€ 35,50
Outras vistorias não previstas nos números anteriores	€ 35,50

Artigo 40º

Operações de destaque

O pedido de destaque, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXI.

Quadro XXXI	€
Por pedido	€ 50.80
Pela emissão da certidão de aprovação	€ 101.50

Artigo 41º

Inscrição de técnicos

A inscrição de técnicos na Câmara Municipal está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro XXXII.

Quadro XXXII	€
Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção técnica de obras	€ 152.30
Renovação anual	€ 30.50

Artigo 42º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXIII.

Quadro XXXIII	€
Por pedido de recepção provisória ou definitiva de obra de urbanização	€ 50.80

Artigo 43º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXIV.

Quadro XXXIV	€
Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização (por unidade)	€ 25.40
Dossier de processo de obras	€ 2.50
2ª Via de alvará de edificação	€ 25.40
2ª Via de alvará de loteamento	€ 50.80
Depósito de Ficha Técnica de Habitação (por unidade)	€ 25.40
Atribuição do nº de polícia (por edifício ou fracção)	€ 25.40
Certificação de documentos destinados à obtenção de registos ou certificado de classificação industrial de construção civil (por unidade)	€ 50.80
Plantas Topográficas, extractos de planos municipais ou Cartas Militares por cada folha de formato A4	€ 2.50
Plantas Topográficas, extractos de planos municipais ou Cartas Militares por cada folha de formato A3	€ 5.10
Plantas Topográficas de localização em qualquer escala, em suporte digital (por megabyte ou fracção)	€ 10.20
Ortofotomapas A4	€ 10.20
Ortofotomapas A3	€ 20.30

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

Artigo 44º

Liquidação

1. As taxas referidas no presente Regulamento são expressas em euros e será efectuada com base nos indicadores do presente regulamento e nos elementos fornecidos pelo interessado, que serão confirmados ou corrigidos pelos serviços municipais, sempre que tal seja entendido por necessário ou conveniente.

2. Consideram-se sujeitos a liquidação de taxas as operações de loteamento, obras de urbanização de edificação e demais operações urbanísticas, nos moldes definidos no presente regulamento.

3. Para efeito de determinação do cálculo de taxas, consideram-se sujeitas a liquidação todas as áreas determinadas nos termos da definição de área global de edificação, descrito na alínea f) do artigo 2º do presente regulamento.

4. Nas urbanizações e/ou edificações cuja localização se insira em dois níveis aplicar-se-ão as taxas correspondentes ao nível mais elevado.

5. Em todas as liquidações proceder-se-á aos seguintes arredondamentos, por excesso, consoantes os seguintes indicadores:

- Para unidade de tempo, comprimento, superfície ou volume;
- Para unidade monetária (Euros), no total.

6. Quando se verifique a ocorrência de liquidação por valor inferior ao devido, os serviços promoverão de imediato liquidação adicional, notificando o devedor para, no prazo de 30 dias, liquidar a importância devida.

7. Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante e o prazo para pagamento e, ainda, que a falta deste, findo o prazo estabelecido, implica a cobrança coerciva.

8. Não serão feitas liquidações adicionais de valor inferior a 2.50 euros.

9. Quando se verifique ter havido erro de cobrança por excesso, de valor superior a 2.50 euros, deverão os serviços, independentemente de reclamação, promover de

imediatamente a restituição ao interessado da importância que pagou indevidamente.

10. Só haverá lugar a reembolso de taxas no caso previsto no número anterior.

11. O pagamento das taxas referidas nos n.º 2 e 4 do artigo 116º do RJUE, pode, por deliberação da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54º do citado diploma.

12. a) Só será possível o fraccionamento referido no número anterior quando o valor das taxas a pagar for igual ou superior a 50.000 euros.

b) O pagamento fraccionado pode ser feito em quatro prestações iguais, mensais e sucessivas.

c) A primeira prestação será paga com a emissão do alvará de licença ou autorização, devendo ser prestada, em simultâneo, caução de valor correspondente às prestações seguintes e respectivos juros.

d) A segunda, terceira e quartas prestações serão pagas, respectivamente, no 30º, 60º e 90º dias subsequentes à primeira e serão acrescidas de juros à taxa legal, a aplicar ao montante da taxa em débito.

e) O não pagamento de uma prestação na data devida implica o vencimento automático das seguintes, bem como dos juros aplicáveis e dá lugar à imediata execução da garantia indicada na alínea c).

13. Sempre que seja possível determinar o valor das taxas a cobrar, nomeadamente por vistorias ou outros serviços diversos (como certidões, fotocópias, etc.), será a cobrança efectuada no acto da apresentação do pedido.

Artigo 45º

Contra-Ordenações

1. Constituem contra-ordenações a violação do disposto no presente regulamento, competindo aos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal a instrução do respectivo processo, sem prejuízo das competências de fiscalização das autoridades policiais.

2. A violação ou o não cumprimento das disposições do presente regulamento são passíveis de aplicação de coimas de montante graduado entre o mínimo de 2 vezes o salário mínimo nacional para a indústria e o máximo de 10 vezes aquele salário, no caso de legislação geral ou especial sobre as matérias reguladas não previrem outras sanções.

Artigo 46º

Actualização

1. Os valores constantes da tabela anexa serão actualizados anualmente, através de um índice ponderado, que terá como base os aumentos verificados para os vencimentos dos funcionários da administração pública, arredondados, por excesso ou defeito, para a dezena de euros, consoante os valores se situem, respectivamente, acima e igual, ou abaixo de 0,05 euros.

2. As novas taxas entrarão em vigor após o decurso do prazo de 20 dias, a contar da data da sua publicação.

3. Se a portaria que estabelece os aumentos de vencimentos for publicada antes de 1 de Dezembro do ano anterior àquele a que os aumentos se reportam, as novas taxas entrarão em vigor a partir do dia 1 de Janeiro seguinte.

Artigo 47º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto no Quadro de Competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias.

Artigo 48º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na II Série do Diário da República.

Artigo 49º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogados o Regulamento Municipal de Taxas e Encargos Urbanísticos para o Concelho da Covilhã, aprovado pela Câmara Municipal da Covilhã em 6 de Maio de 1997 e pela Assembleia Municipal em 26 de Setembro de 1997, com as alterações introduzidas em 6 de Julho de 2000, bem como todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município da Covilhã, em data anterior à aprovação do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho		Requerimento		Processo		Requerente Principal / Residência		Local da Obra / Designação		Resumo da Informação	
Nº	Data	Tipo	Resultado	Nº	Data Entrada	Tipo	Nº	158818407	Gibaltar	Resposta nosso ofício nº755/05	Construção de uma habitação
7	006/03/24	DES	D Deferido	2918/05	2005/06/02	EDPDM	240/04	186137745	Resposta nosso ofício nº755/05 Parecer da DRABI		
2	2006/03/23	DES	D Deferido	1566/06	2006/03/22	PAV	119/05	156793377	Barro do Cabeço, Tortosendo Averbamento do processo		Averbamento do processo
4	2006/03/24	DES	D Deferido	145/06	2006/01/20	L.A.M.E	266/05	506231127	Rua do Iaqueiro, nº1, Casugas Legalização de alterações		Reconstrução de uma moradia
4	2006/03/24	DES	D Deferido	1297/06	2006/03/08	VUTIL	42/04	504114239	Quinta do Espertim, Tortosendo Emissão de licença de utilização		Licença de utilização – bloco habitacional (12 fogos)
3	2006/03/24	DES	D Deferido	1347/06	2006/03/10	PD	193/04	504114239	Avenida Marquês de Pombal Pedido de 1ª prorrogação da licença de edificação		Prorrogação da licença de construção
2	2006/03/27	DES	D Deferido	1593/06	2006/03/23	LA	9890	125600747	Rua do Fundo do Povo, nº28, Paul Apresentou elementos		Reconstrução de uma habitação
1	2006/03/24	DES	D Deferido	1592/06	2006/03/23	PD	46458	135491517	Rua Dr. António Plicido da Costa, nº21, Conceição Apresentou projecto de segurança contra riscos de incêndio		Elementos
4	2006/03/27	DES	D Deferido	6421/05	2005/12/14	AA	453/05	504838148	Quinta Nova do Refúgio, Lote 7, Boiobra Construção de uma moradia unifamiliar		Construção de uma moradia
2	2006/03/24	DES	D Deferido	6552/05	2005/12/21	LA	418/05	125478178	Rua da Praça, Erada Apresentou elementos		Construção de uma garagem
3	2006/03/24	DES	D Deferido	847/06	2006/02/14	LE	284/03	196891647	Caminho do Cemitério, Paul Legalização de uma moradia		Reconstrução de uma moradia
3	2006/03/24	DES	D Deferido	6298/05	2005/12/06	AA	439/05	109887840	Quinta Nova do Refúgio, Lote 11, Boiobra Construção de uma moradia unifamiliar		Construção de uma moradia
3	2006/03/27	DES	D Deferido	1329/06	2006/03/09	VUTIL	33911	210343028	Sítio do Cilindro, Ferro Emissão de licença de utilização		Licença de utilização – moradia unifamiliar
3	2006/03/24	DES	D Deferido	973/06	2006/02/20	LE	302/05	135625750	Quinta do Madeira, Ferro Apresentou especialidades		Construção de uma habitação
2	2006/03/24	DES	I Indeferi	3743/05	2005/07/14	LA	253/05	129645222	Estrada Municipal 511, nº1, Sobral de São Miguel Pedido de licença de construção de um muro		Muro de vedação
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1398/06	2006/03/14	AA	409/05	505479540	Loteamento Bequaro – Quinta das Donas ou Espertim, Lote 43, Tortosendo Apresentou elementos		Construção de uma habitação
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1396/06	2006/03/14	AA	411/05	505479540	Loteamento Bequaro – Quinta das Donas ou Espertim, Lote 45, Tortosendo Apresentou elementos		Construção de uma moradia
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1397/06	2006/03/14	AA	410/05	505479540	Loteamento Bequaro – Quinta das Donas ou Espertim, Lote 44, Tortosendo Apresentou elementos		Construção de uma moradia
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1393/06	2006/03/14	AA	194/05	502473959	Quinta das Donas e Espertim – Loteamento Bequaro, Lote 51, Tortosendo Apresentou elementos		Construção de uma moradia
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1392/06	2006/03/14	AA	195/05	502473959	Quinta das Donas e Espertim – Loteamento Bequaro, Lote 52, Tortosendo Apresentou elementos		Construção de uma moradia
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1390/06	2006/03/14	AA	196/05	502473959	Quinta das Donas e Espertim – Loteamento Bequaro, Lote 53, Tortosendo Apresentou elementos		Construção de uma moradia
5	2006/03/24	DES	D Deferido	1097/06	2006/02/24	AA	65/06	503224987	Parque Industrial do Canhoso, Lote 5, Canhoso Construção de um Edifício Empresarial		Construção de um edifício empresarial
2	2006/03/24	DES	D Deferido	6294/05	2005/12/06	LA	400/02	109887840	Quinta Nova do Refúgio, Lote 13, Boiobra Alterações a construção de uma habitação unifamiliar		Alteração de uma habitação
2	2006/03/27	DES	D Deferido	876/06	2006/02/15	PD	284/05	502543817	Quinta da Arripiada, Lote 1, Santa Maria Licença autorização de demolição contenção periférica		Deferido
2	2006/03/24	DES	D Deferido	487/06	2006/01/26	LA	26/06	151730954	Rua do Operário, 37 – Bairro da Biquinha, Conceição Regularização das alterações		Deferido projecto de arquitectura

5	2006/03/24	DES	D Deferido	5212/05	PD	2005/10/06	183/00	OBRASPPPL	504066978	Somague, P.M.G. – Promoção e Montagem de negócios, S.A. Rua da Tapada da Quinta de Cima	São Marcos, Lote 3, Teixoso Apresentação de elementos	Licença de utilização – Fração destinada a café
4	2006/03/24	DES	D Deferido	1117/06	VUTIL	2006/02/27	475/03	EDPDM	555	Canavilhas e Canavilhas Avenida Vriato, Tortosendo	Avenida Vriato, nº110, Tortosendo Pedido de licença de utilização – Fração AK destinada a habitação	
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1451/06	AE	2006/03/15	12/06	EDLOTE	139015183	Fernando Manuel Marcelo Duarte Rua da Indústria, Lote 2 – Loja D	Clube de Campo, Lote 5, São Pedro Entrega de especialidades	Construção de uma moradia
2	2006/03/27	DES	D Deferido	1082/06	TF	2006/02/23	439/02	EDPDM	505456176	Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA	Parque Industrial do Tortosendo Entrega de telas finais de arquitetura	Telas finais
2	2006/03/27	DES	D Deferido	1629/06	TF	2006/03/24	36/98	OBRASSP	183244044	António Manuel Nunes Jesus Rua Comendador Campos Melo, nº39	Quinta das Poldras, São Martinho Construção de uma moradia unifamiliar	Telas finais
3	2006/03/24	DES	D Deferido	6248/05	AAE	2005/12/05	434/05	EDLOTE	506588440	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda Rua Conde da Ericeira, Loja E, nº31, Boidobra	Quinta Branca, Lote 9, Boidobra Construção de uma moradia	Construção de uma moradia
3	2006/03/24	DES	D Deferido	205/06	AE	2006/01/12	193/05	EDLOTE	502473959	Construções Gabriel & Afonso, L.da Aparcamento 412 – centro Cívico, Ferro	Quinta das Donas e Espertim Loteamento Bequatro, Lote 30, Tortosendo Construção de uma habitação unifamiliar	Construção de uma moradia
4	2006/03/24	DES	I Indeferido	402/05	LA	2005/07/27	269/05	EDPDM	149055951	Américo Maria Agasalho Rua da Juventude, nº65	Travessa das Quatro Quinas, Teixoso Construção de um edifício multifamiliar	Reconstrução e ampliação de um edifício
2	2006/03/05	DES	D Deferido	644/05	PD	2005/12/15	319/05	EDLOTE	153178582	Jorge Manuel Oliveira Rua José Ramalho, N.º109 – 2.º D.to	Ladeira do Pisco ou Quinta do Pisco Lote N.º1, Teixoso Apresentação de elementos	Construção de uma moradia
1	2006/03/24	DES	D Deferido	1493/06	LA	2006/03/20	320/05	EDPDM	162705999	Joe Manuel Ramos Valente Terlanmonte, Teixoso	Quinta Terlanmonte, Teixoso Apresentação elementos	Elementos
2	2006/03/29	DES	D Deferido	1698/06	LE	2006/03/28	494/89	EDPDM	200012011	Centro Social de Santo Aleixo de Unhais da Serra – Não utilizar Unhais da Serra	Unhais da Serra Alteração ao edifício inicial Unhais da Serra	Alteração de um edifício para centro de dia e noite, creche, jardim-de-infância e apoio ao domicílio
2	2006/03/27	DES	D Deferido	1419/06	LA	2006/03/14	240/05	EDPDM	145620638	António Vaz Vicente Santos Ribeiro Negro, Tortosendo	Ribeiro Negro, Tortosendo Construção de uma moradia unifamiliar	Construção de uma moradia
2	2006/03/24	DES	D Deferido	969/06	TF	2006/02/20	159/92	EDPDM	158818520	Luís Manuel Ferreira Oliveira Quinta do Covelo, São Pedro	Quinta do Covelo, São Pedro Telas Finais	Telas Finais
2	2006/03/29	DES	D Deferido	170/06	EXP	2006/03/29	460/05	EDPDM	172819008	Margarida Martins Pires Rua do Jogo da Bola 15	Pontaria, Peso Exposição	Arquivo do Processo
6	2006/03/28	DES	D Deferido	6144/05	EXP	2005/11/28	278/00	OBRASPPDM	123515254	Adolfo Augusto Silva Rua Conde da Ericeira, N.º31, Lote E	Travessa da CANCELINHAS, Orijais Exposição	Ampliação de uma moradia
7	2006/03/27	DES	D Deferido	223/06	VUTIL	2006/01/16	390/02	EDPDM	171281470	Joaquim Correia Almeida Loteamento Aves Penha Cantar de Galo, Vila do Carvalho	Sitio do Lameirão, Cantar de Galo Pedido de licença de habitabilidade	Licença de utilização – Frações A e B destinadas a habitação
1	2006/03/29	DES	D Deferido	1650/06	PEAC	2006/03/27	27/05	EDPDM	504066978	Somague P.M.G. – Promoção e Montagem de negócios, S.A Rua da Tapada da Quinta de Cima	Rua António Augusto Aguiar Solicitem emissão de licença para darem início aos trabalhos de estrutura de betão	Licença
5	2006/03/24	DES	D Deferido	1413/06	OMP	2006/03/14	422/06DIV	DIV	142272531	Jose Carlos Correia Jorge Rua General Humberto Delgado 113	Rua Ruy Faleiro, Conceição Ocupação da Via Publica	Ocupação de via publica
5	2006/03/24	DES	I Indeferido	569/06	PC51	2006/01/31	157/06DIV	DIV	125134398	Higinio Gira da Cruz Algarvio Rua Mamel Alçada Paetz, N.º 8 – R/ch D.º Camboso	Penhas da Saúde – Nave da Areia, Cortes do Meio Pedido de Certidão antes de 1951	Certidão de edifício construído antes de 1951
5	2006/03/24	DES	D Deferido	405/06	VUTIL	2006/01/24	349/02	EDPDM	169282023	João Jose Vicente Madeira Quinta do Covelo – Rua das Oliveiras, Lote56	Quinta do Covelo, São Pedro Emissão de licença de utilização	Licença de utilização – Moradia unifamiliar
2	2006/03/24	DES	D Deferido	4916/05	EXP	2005/09/20	273/05	EDPDM	223358452	Luís Filipe Carrola Raposo Estrada Nacional 230 –Lote31 – 2.º Cave Esq.	Rua das Flores – S. Domingos, Vila do carvalho Resposta a audiência previa	Construção de moradia
6	2006/03/24	DES	D Deferido	822/06	EXP	2006/02/13	255/05	EDPDM	171028643	Mário Oliveira Alves Nogueira Rua do Talho, N.º16, Barco	Sitio do Carvalho Alto, Peso Resposta de audiência previa	Construção de uma moradia
3	2006/03/24	DES	D Deferido	1010/06	PD	2006/02/21	127/03	EDPDM	501577548	Pinto & Rodrigues Lda Zona Industrial do Tortosendo Lote 92, Tortosendo	Zona Industrial do Tortosendo, Lote 92, Tortosendo Apresentação de elementos	Pavilhão industrial
3	2006/03/27	DES	D Deferido	231/06	VUTIL	2006/01/16	44412	EDPDM	109886291	Jaime da Silva Russo Rua Casa do Santo – Bateria 400 – Caixa 402 Cortes do Meio	Sitio da Casa do Santo Emissão de licença de utilização Cortes do Meio	Licença de utilização – Moradia unifamiliar
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1377/06	EXP	2006/03/14	459/05	EDPDM	109345142	Manuel Mateus Raposo Rua da Indústria, N.º 2 – 3.º D.º	Cascalheira – Caminho Municipal 1037 Exposição – Resposta a audiência previa Ferro	Informação previa
2	2006/30/24	DES	D Deferido	992/06	LA	2006/02/21	323/05	EDPDM	113747730	Rosinda Vaz Esteves Rua do Vale Outeiro N.º7	Rua do Vale do Outeiro, Aldeia do Souto Apresentou elementos	Legalização de um fumeiro e armamos
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1400/06	AA	2006/03/14	408/05	EDLOTE	505479540	Construções Guedes & Hilarão, L.da Rua da Anil, N.º7 – Escritório 3	Loteamento Bequatro –Quinta das Donas ou Esper- tim Lote 42, Tortosendo	Construção de uma habitação
3	2006/03/29	DES	D Deferido	1481/06	VUTIL	2006/03/17	109/02	EDPDM	164098747	Mário Fonseca Pereira Rua Conde da Ericeira, n.º 31 – Lote E	Loteamento Covilote, Lote 2, Santa Maria Pedido de licença de utilização	Licença de utilização – bloco habitacional (8 frações destinadas a comercio/serviços e 20 destinadas a habitação)
4	2006/03/29	DES	D Deferido	1482/06	PC	2006/03/17	109/02	EDPDM	164098747	Mário Fonseca Pereira Rua Conde da Ericeira, N.º31 – Lote E	Loteamento Covilote, Lote 2 Certidão de recepção provisória de loteamento Santa Maria	Certidão de recepção provisória/caução do Loteamento

2	2006/03/27	DES	D Deferido	926/06	PL	2006/02/16	435/00	OBRASPDPM	191339033	Carlos José Jesus Lopes Bernardo Rua Zeza Afonso Lote 7, R/c D.to Boitobra	Ronção Boitobra	Licença especial
2	2006/03/30	DES	D Deferido	1354/06	VUTIL	2006/03/13	311/05	EDPDM	169281701	Augusto Rosario Abrantes Estrada Municipal N.º98	Vales do Rio	Licença de utilização – Pavilhão industrial
3	2006/03/24	DES	D Deferido	5623/05	EXP	2005/10/26	48/91	EDPDM	118905166	Estevão Braz Carvalho Rua da Ramilã, N.º12	Rua da Fontinha, Paul	Legalização de uma moradia
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1312/06	LA	2006/03/09	112/05	EDPDM	165208740	João Mendes Gonçalves Quinta das Lameiras Caixa 101, Torosoendo	Sito da Lameira, Torosoendo	Alteração de um edifício de habitação
3	2006/04/24	DES	D Deferido	6299/05	AA	2005/12/06	440/05	EDPDM	109887840	António Augusto Proença Rua da Calva, Lote 20	Quinta Nova do Refúgio, Lote 12, Boitobra	Construção de uma moradia
3	2006/03/31	DES	D Deferido	968/06	VUTIL	2006/02/20	159/92	EDLOTE	158818520	Luís Manuel Ferreira Oliveira Quinta do Covelo, São Pedro	Quinta do Covelo, São Pedro	Licença de utilização – moradia unifamiliar e anexo destinado a garagem
2	2006/03/27	DES	D Deferido	1399/06	LA	2006/03/14	272/02	EDLOTE	710000019	Luís Pereira Gonçalves e Outro Rua Conde da Ericeira, Loja E, n.º31	Moutas, Lote 33, Unhais da Serra	Alteração de um bloco habitacional
2	2006/03/24	DES	D Deferido	1373/06	LA	2006/03/13	151/95	EDPDM	504636510	COVURBANIS – Sociedade de Construções, L.da Edifício Fidelidade, n.º4	Rua da Indústria, Cantar Galo	Alteração de um edifício de habitação
5	2006/03/30	DES	D Deferido	1432/06	VPROPH	2006/02/22	175/02	EDLOTE	502922850	Jofre – Sociedade Imobiliária, L.da Avenida Engénio de Andrade, n.º41 – 1.º andar	Loteamento Coviteste, Lote 6	Alteração de um edifício de habitação
2	2006/03/31	DES	D Deferido	1639/06	PAV	2006/03/27	267/04	EDPDM	192989510	Paulo José Vaz Lourenço Travessa do Forno, n.º15	Quinta da Baiuca, Boitobra	Averbamento do processo
2	2006/03/27	DES	D Deferido	1224/06	PD	2006/03/03	142/92	OBRASSP	900423994	João Pedro Salgado Xavier e Outros Rua Eng. Duarte Pacheco	Avenida Viriato – Edifício Estrela d'Ouro, Loja 2	Instalação de escritório na fracção C – Loja n.º2
4	2006/04/03	DES	D Deferido	1366/06	PUB	2006/03/13	1/06DIV	DIV	501214534	Banco BPI, SA Rua Tenente Valadim, 284	Quinta do Pinheiro, Bloco A, Loja A, R/c Esq.	Prorrogação do prazo para entrega de elementos
2	2006/03/31	DES	D Deferido	1659/06	PAV	2006/03/27	203/04	EDPDM	901502782	Frederico Opinião, Paulo Pereira e Sebastião Avenida Engénio de Andrade, Lote 41	Santa Maria	Averbamento do processo
2	2006/03/31	DES	D Deferido	1658/06	PAV	2006/03/27	204/04	EDPDM	901502782	Frederico Opinião, Paulo Pereira e Sebastião Avenida Engénio de Andrade, Lote 41	Cruz dos Pinhais, Lote 10	Averbamento do processo
5	2006/03/24	DES	D Deferido	500/06	EXP	2006/01/27	111/02	EDPDM	145738914	José Guilherme Martins Pais Rua Mateus Fernandes – 135 – 4.º	Lameirão de Baixo, Cantar Galo	Licença de utilização – Moradia uni-familiar
5	2006/03/28	DES	I Indeferido	858/06	VUTIL	2006/02/14	235/01	OBRASPDPM	181029197	António José Marrocan Afonso Sito de Alvares, Ferro	Sito de Alvares, Ferro	Licença de utilização
2	2006/03/31	DES	D Deferido	1696/06	PAV	2006/03/28	174/02	EDPDM	214352633	Pedro Miguel Silva Fernandes Rua das Carvalhas, 34.º, Paul	Rua da Lameira, Paul	Averbamento do processo
4	2006/03/24	DES	D Deferido	151/06	VUTIL	2006/01/11	355/95	ONEREPDM	501573409	Mabinter – Sociedade Comercial de Máquinas e equipamentos da Beira Interior, L.da Rua do Rodrigo, n.º7, Conceição	Rua Mateus Fernandes, n.º117	Licença de utilização – Fracção B destinada a clínica dentária
5	2006/03/27	DES	I Indeferido	890/06	VUTIL	2006/02/16	364/59	EDPDM	172824672	Luís Fernandes Prior Apartado 85	Cabo da Aldeia, Torosoendo	Licença de utilização
4	2006/04/04	DES	D Deferido	1115/06	EXP	2006/02/27	62/02	EDPDM	219223483	António Jorge Fonseca Proença Rua da República, n.º20, Teixoso	Lage da Serra Borrallheira,	Telas finais
5	2006/03/27	DES	I Indeferido	776/06	VUTIL	2006/02/09	235/98	OBRASSP	187557314	Artur Miguel Neves Ganola Rua Lage da Torre, 7A	Lage da Torre, Peraboa	Licença de utilização
3	2006/04/04	DES	D Deferido	1247/06	LE	2006/03/06	85/05	EDPDM	193752557	Maria Fátima Pereira Duarte Fonseca Rua Nuno Alvares Pereira, n.º34	Rua Condeável D. Nuno Alvares Pereira	Legalização de um edifício de habitação e serviços
6	2006/04/04	DES	D Deferido	830/06	LA	2006/02/13	606/97	EDPDM	171749464	Paulo Jorge Lopes Vaz Travessa do Caminho	Sito da Cruz Gordã, Aldeia do Souto	Ampliação de uma moradia
3	2006/04/04	DES	D Deferido	191/06	PD	2006/01/12	220/05	EDPDM	121193993	Armando Jacinto Pereira Avenida S. Salvador, n.º9, Teixoso	Gaveto formado pelas ruas Sra. do Carmo e Teixos – Bairro de São Salvador, pedindo a prorrogação do prazo para apresentação das especialidades	Prorrogação para entrega de especialidades
6	2006/04/04	DES	D Deferido	5088/05	PLOTE	2005/09/27	95	LOTE	111310660	José Bolebo Canário Rua Marques d'Ávila e Bolama, 360-1.º andar	Ladeira do Pisco, Teixoso	Deferido
3	2006/04/04	DES	D Deferido	1094/06	LA	2006/02/24	64/06	EDPDM	504168398	Pluribus – Imobiliária das Berras, SA Zona da Estação – Lote 12, R/c Dto.	Rua Conde da Covilhã	Ampliação e reconstrução de uma habitação
3	2006/04/04	DES	D Deferido	1428/06	TF	2006/03/15	197/04	EDLOTE	202106390	Luís Manuel Ferreira Martins Sardinha e Outro Apartado 46 – Centro Cívico	Quinta do Covelo, Lote 37, São Pedro	Telas finais
5	2006/03/27	DES	I Indeferido	280/06	VUTIL	2006/01/17	500/85	EDPDM	200001038	Francisco Ricardo Jesus Trindade Rua dos Soutos, 23, Ferro	Rua da Tapada, Ferro	Licença de utilização
6	2006/03/27	DES	I Indeferido	5548/05	VUTIL	2005/10/21	833/83	OBRASPDPM	202316254	José Duarte Oliveira Estrada Municipal 513, n.º66, Peso	Sito da Caldereira, Peso	Licença de utilização
1	2006/03/31	DES	D Deferido	1734/06	PD	2006/03/30	405/05	EDPDM	183223748	João Carroia Silva Rua da Ramalhã, n.º2	Quinta de São Crisóvão, Teixoso	Legalização e ampliação de uma moradia
3	2006/03/27	DES	D Deferido	842/06	VUTIL	2006/02/13	306/85	OBRASPDPM	190589051	António Pereira Agostinho – A/C Herminia Ribeiro F. Paló	Sito do Carrascal	Licença de utilização – Moradia uni-familiar



25 de Abril de 1974

Comemorações do 32º Aniversário

De 21 a 26 de Abril

XII Feira Nacional de Artesanato da Covilhã

17:00 Inauguração da Feira

Todos os dias das 10:00 às 22:00

Local - Praça do Município

Dia 22 de Abril

11:30 Lançamento da 1ª Pedra do Centro de

Noite do Centro Social de N. Senhora da Conceição

Local - Vila do Carvalho

Dia 24 de Abril

Local - Praça do Município

21:30 Apresentação Pública do Grupo de Cantares “Santa Maria”

22:30 Actuação da Tuna Académica da UBI – Desertuna

23:00 Concerto com Roberto Leal e sua Banda

00:00 Fogo de Artifício

Dia 25 de Abril

09:50 Içar da Bandeira e Hino Nacional

10:00 Sessão Solene da Assembleia Municipal

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

10:00 Torneio de Ténis de Mesa (Org:CCD Leões da Floresta)

Local - Pavilhão INATEL

11:00 Assinatura de Protocolos com Associações Sócio-Culturais e Desportivas do Concelho da Covilhã

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

15:00 Inauguração da Loja Social – Tortosendo

15:30 Inauguração da Loja Social – Teixoso

16:00 Inauguração Tinturaria – Espaço de Produção Cultural

Local - Rossio do Rato

16:30 Concerto pela Filarmónica Carvalhense

Local - Praça do Município

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO:** Gabinete de Comunicação e Relações Públicas | **COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Gabinete de Comunicação | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Gabinete de Apoio ao Presidente / Divisão de Finanças do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças / Serviços Municipalizados da Covilhã / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento Municipal de Obras, Equipamento Social, Infra-estruturas, Urbanismo, Energia e Ambiente | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Gráfica do Tortosendo, Lda | **TIRAGEM:** 1.300 exemplares